

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 34**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 1.104/2017**

Nos termos do § 5º do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, modifica-se o Art. 4º do Projeto de Lei nº 124, de 04 de julho de 2017, que *“Regulamenta a concessão de contribuição financeira às entidades que recebem recursos públicos e dá outras providências”*, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).**

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de novembro de 2017.

Lusair Assunção  
Vereador